

# **MANUAL DO ALUNO**

**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU***

São José do Rio Preto - SP

2020

**Prezado (a) Aluno (a),**

É com satisfação que lhe entregamos o Manual do Aluno. Nele você encontrará orientações sobre todos os processos ligados ao seu Curso de Pós-Graduação. Estamos certos de que o conhecimento deste dará a você uma visão mais clara de todas as normas e procedimentos que regulam o PPGE, bem como permitirá que tenha um acesso mais fácil aos serviços e oportunidades oferecidas.

A FAMERP conta com uma equipe estruturada para a coordenação das atividades acadêmicas e operacionais de seu curso. Sinta-se à vontade em acessar os canais de relacionamento mencionados a seguir para tirar suas dúvidas e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos nossos serviços.

Desejamos um ótimo período de estudos. Esteja certo (a) de que vamos trabalhar com empenho para que você tenha a certeza que fez uma boa escolha.

## EQUIPE

1. **Diretor Geral da Faculdade de Medicina:** Prof. Dr. Dulcimar Donizeti de Souza.
2. **Diretor Adjunto de Pós-Graduação:** Prof. Dr. Mauricio Lacerda Nogueira.
3. **Coordenadora do Programa Pós-Graduação em Enfermagem:** Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo.
4. **Vice-Coordenadora do Programa Pós-Graduação em Enfermagem:** Profa. Dra. Maria Helena Pinto.
5. **Corpo Docente:** Profa. Dra. Ana Livia Silva Galbiatti Dias, Profa. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo, Profa. Dra. Maria Helena Pinto, Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy, Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti, Profa. Dra. Natália Sperli Geraldes Marin dos Santos Sasaki, Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro, Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Júnior, Profa. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal, Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldes Soler, Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck, Profa. Dra. Claudia Bernardi Cesarino, Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta, Profa. Dra. Daniela Comelis Bertolin, Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo, Profa. Dra. Lúcia Marinilza Beccaria, Profa. Dra. Márcia Galan Perroca, Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce, Profa. Dra. Maria de Lourdes Sperli Geraldes Santos, Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins, Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó e Profa. Dra. Silvia Helena Figueiredo Vendramini.
6. **Diretora do núcleo de pós-graduação:** Rosemar Rosa de Carvalho Brena.
7. **Equipe técnica:** Juliana Candido e Sonia Elizabeth Campos.

## GESTÃO DO PROGRAMA

A **gestão** do PPGE será exercida pela Diretoria Geral de PG, Câmara de PG e Conselho do PPGE, constituídos de: coordenador, vice-coordenador, membros do corpo docente e representantes discentes.

Compete à **Câmara de Pós-Graduação**, além do estabelecido no artigo 4º da Portaria FAMERP Nº 019, de 1-3-2012: aprovar a política de Pós-Graduação da FAMERP; propor o Regimento Geral da Pós-Graduação e suas alterações; acompanhar o desempenho e propor ações visando à qualidade e desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação; deliberar sobre: número de vagas a ser oferecido anualmente para ingresso nos cursos mediante aprovação em Exame de Seleção; credenciamento e descredenciamento de docente e orientador juntos aos Programas de Pós-Graduação; propor calendário escolar anual dos Programas de Pós-Graduação.

**Membros titulares:** Prof. Dr. Mauricio Lacerda Nogueira, Prof. Dr. Mário Abbud Filho, Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo, Profa. Dra. Neide Aparecida Micelli Domingos, Profa. Dra. Rita de Cássia M. A. Silva, Profa. Dra. Rita de Cássia Helu M. Ribeiro, Prof. Dr. Randolpho dos Santos Junior.

**Membros suplentes:** Prof. Dr. Renato Ferreira da Silva, Profa. Dra. Claudia Eli Gazetta, Prof. Dr. Gerardo Maria Araújo Filho.

**Representantes Discentes:** Maysa de Araújo F. Júlio, Jesus Fernandes da Silva.

**São atribuições do Conselho:** propor programação de atividades da área, bem como as alterações supervenientes; aprovar as disciplinas oferecidas, o calendário de atividades da área do curso e suas eventuais alterações, bem como outras medidas relativas ao regime didático; elaborar e aprovar critérios para seleção dos candidatos inscritos no Programa; homologar os créditos realizados pelo corpo discente; validar as homologações de créditos realizados pelos pós-graduandos; aprovar proposta de mudança de orientação; aprovar estudos, pesquisas, publicações, atividades complementares e aproveitamento de estudos, assim como eventuais alterações no projeto de pesquisa; aprovar o cancelamento de matrícula solicitada pelo corpo discente; aprovar as comissões julgadoras de EQ e defesa pública, ouvindo a indicação do orientador; planejar e administrar a utilização das verbas destinadas à Área ao Programa; aprovar matrícula de alunos especiais; demais atribuições estabelecidas no artigo 18 do Regimento Geral da PG.

**Docentes titulares:** Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck, Profa. Dra. Lúcia Marinilza Beccaria, Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro, Profa. Dra. Vania Del'Arco Paschoal.

**Docentes Suplentes:** Profa. Dra. Ana Livia S. Galbiatti Dias, Profa. Dra. Nádia A. A. Poletti, Profa. Dra. Claudia Eli Gazetta, Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó.

**Representantes Discentes:** Lilian Andréia Chessa Dias (titular) e Leticia Carvalho (suplente).

\* Portaria Famerp - 47, de 18-06-2019.

## **APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem da FAMERP foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação em 2012, com a missão em qualificar enfermeiros e outros profissionais para a investigação científica, o ensino e a liderança em instituições de saúde.

O objetivo geral do PPGE da FAMERP é propiciar condições efetivas de formação de mestrandos críticos, reflexivos, ético-humanísticos, desenvolvendo competências em ensino, extensão universitária e investigação científica na saúde.

Os objetivos específicos de nosso curso permite ao pós-graduando desenvolver:

1. Visão sócio-política e gerencial do processo de trabalho em Enfermagem e saúde, em especial junto ao SUS, para atuar como agente de mudança na prática profissional, em âmbito local, regional e nacional;
2. Práticas pedagógicas inovadoras para a docência em enfermagem e saúde;
3. Liderança transformadora em saúde, nos diferentes cenários de atuação;
4. Estudos e pesquisas que contribuam para a ciência, gerando produção do conhecimento e tecnologias que impactem positivamente no ensino e no exercício da enfermagem e em outras áreas da saúde.

Os egressos do Programa deverão ser capazes de impulsionar a pesquisa, a educação e o cuidado em práticas clínicas avançadas, dentro do escopo legal e ético da profissão, produzir conhecimentos inovadores e rigorosamente construídos, respeitando os aspectos éticos inerentes; desenvolver habilidades de reflexão e de intervenção educativa, atreladas às necessidades em saúde; e desenvolver comportamentos de contínua atualização científica e constante aperfeiçoamento em tecnologias do cuidar.

## **REGIME DIDÁTICO E ESTRUTURA CURRICULAR**

O curso de mestrado tem duração de 24 meses e, para a obtenção do título de mestre, o aluno deverá integralizar o número de créditos conforme o estabelecido no regimento da Pós-Graduação da FAMERP, na seguinte proporção:

1. sessenta e sete (67) créditos na elaboração da dissertação de mestrado ou de trabalho equivalente;
2. dezenove (19) créditos em disciplinas do Programa, de outros Programas da FAMERP e de instituições brasileiras ou estrangeiras;
3. seis (6) créditos em atividades complementares, previstas em instrução normativa do conselho do Programa;
4. Ser aprovado em Exame Geral de Qualificação (EQ), conforme previsto no regimento e definido em instrução normativa do conselho do PPGE, no prazo máximo de dezoito meses;
5. Ser aprovado na defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo máximo de 30 meses.

O prazo máximo para integralização do curso compreende o período entre a data de matrícula do aluno no Programa e a data da defesa da dissertação de mestrado.

O PPGE da FAMERP está organizado em Área de Concentração (AC) e linhas de pesquisa (LP).

A área de concentração (AC) do nosso Programa é denominada **Processo de Trabalho em Saúde**, que envolve as pesquisas sobre o cuidado em saúde a indivíduos, famílias e coletividades nas diferentes fases do ciclo vital. Abrange estudos de diferentes abordagens metodológicas sobre temas relevantes em nossa sociedade na promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância em saúde, recuperação e reabilitação, nas doenças crônicas, doenças transmissíveis e não transmissíveis, envelhecimento, educação e gestão em saúde. Analisa ainda, a produção, organização e avaliação em saúde, visando melhor qualidade de vida da população e excelência na assistência prestada aos usuários de serviços de saúde.

As duas Linhas de Pesquisas que alimentam a AC são:

**1. Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV):** envolve a assistência em saúde a indivíduos, família e coletividade no processo saúde-doença nas dimensões científicas, técnicas, tecnológicas, éticas, políticas, filosóficas, existenciais e humanísticas.

**2. Gestão e educação em saúde (GES):** envolve como eixo central a formação didático-pedagógica na educação básica e profissional, promoção da saúde, prevenção, controle e reabilitação de doenças em indivíduos, famílias e coletividade. Abrange, ainda, as políticas públicas, planejamento, estrutura, organização e avaliação do processo de trabalho e da produção do cuidado.

### **Disciplinas:**

Disponibilizamos **disciplinas** nos dois semestres do ano, direcionadas para a formação teórico-metodológica do pesquisador, didático-pedagógica, tecnologias, inovação, processo de cuidar e gestão em saúde, com temas envolvendo: estatística, educação em saúde, métodos de pesquisas quantitativas e qualitativas, teoria do caos, liderança, perspectivas atuais da gestão de pessoas em saúde, concepções políticas, tópicos avançados em saúde, entre outros.

O discente deve efetuar matrícula na disciplina que deseja cursar, em data estipulada pelo PPGE. As datas ocorrem no início de cada semestre e são divulgadas pelo site e por meio do envio de e-mail aos alunos. É importante destacar que a escolha da disciplina feita em conjunto com o orientador pode propiciar maior direcionamento para as necessidades de aprendizagem relacionadas à pesquisa a ser desenvolvida.

Nossos alunos têm a possibilidade de cursar disciplinas no PPGE, assim como em outros Programas de Pós-Graduação, dentro ou fora da FAMERP e, posteriormente, aproveitá-los, conforme normas de aproveitamento de créditos descritas na instrução normativa do Conselho do Programa (<http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem> - aba normas e formulários).

As disciplinas oferecidas no PPGE e nos Programas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Psicologia estão disponíveis para consulta no site da FAMERP – abas pós-graduação – stricto sensu, sendo disponibilizadas e atualizadas todos os semestres.

Para aprovação em disciplinas, o aluno deverá ter, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência e nota igual ou maior que 7,0 (avaliação de desempenho). A forma de avaliação é critério do professor.

Após cumprir todos os créditos necessários, o aluno deverá requisitar na Secretaria de Pós-Graduação a homologação de créditos, que será feita por meio do preenchimento de requerimento específico (<http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem> - aba normas e formulários).

### **Cancelamento de disciplina:**

Será permitido ao aluno o cancelamento da matrícula em disciplina, desde que o requerimento seja apresentado à Secretaria de Pós-Graduação de acordo com o estabelecido no calendário escolar. O aluno regular deverá ter anuência do orientador para solicitar o cancelamento da matrícula em disciplina, transcorrido no máximo um terço da disciplina.

### **Exame Geral de Qualificação (EQ)**

Entende-se por EQ a defesa do andamento do projeto de pesquisa da dissertação de mestrado, na qual o candidato comprova para Banca Examinadora sua capacidade de desenvolver e concluir em tempo hábil, segundo norma da CAPES, seu projeto de dissertação. Tem ainda por objetivo avaliar o conhecimento geral do aluno dentro área de concentração e linha de pesquisa, bem como sua capacidade de síntese e de transmissão de conhecimentos.

O EQ em nível de mestrado será realizado após a integralização de pelo menos 50% dos 25 créditos em disciplinas, no prazo máximo de 18 meses do ingresso no Programa. O aluno receberá o conceito de aprovado ou reprovado.

A solicitação do EQ deve ser realizada via secretaria, por meio de formulário próprio disponível no site da FAMERP (pós-graduação stricto sensu – enfermagem – normas e formulários – normas de exame geral de qualificação). Outras informações, tais como: composição de banca, formatação e diagramação da pesquisa também estão disponibilizadas no referido site.

### **Defesa de dissertação**

Para obtenção do título de mestre, além de outras exigências, é obrigatória a aprovação na defesa de dissertação ou de trabalho equivalente. O aluno poderá agendar sua defesa de mestrado após aprovação no EQ e cumprimento de todos os créditos de disciplinas e atividades complementares, a partir de no mínimo 12 meses do ingresso no Programa.

A solicitação de defesa deve ser realizada via secretaria, por meio de formulário próprio disponível no site da FAMERP (pós-graduação stricto sensu – enfermagem – normas e

formulários – normas de exame geral de qualificação), respeitando-se o prazo mínimo de trinta dias da data prevista para o exame e, pelo menos, três dias antes da data da reunião do Conselho de Pós-Graduação do Programa.

Após a defesa, o aluno deverá entregar a Dissertação gravada em dois CDs, com as devidas correções sugeridas durante a defesa pela banca examinadora, até **30 dias** após a defesa na secretaria do Programa. No ato da entrega dos CDs o Mestre deverá apresentar impresso o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. É importante ressaltar que não serão aceitas dissertações sem tal comprovante.

Outras informações, tais como composição de banca, formatação e diagramação da pesquisa estão disponibilizadas no site.

## **MATRÍCULA DO ALUNO**

O ano letivo do Programa de Pós-Graduação será dividido em semestres para atender às exigências de planejamento didático e administrativo. O aluno deverá realizar a sua matrícula semestralmente; a não efetivação implica em sua exclusão do Programa. A Secretaria de Pós-Graduação lhe informará por meio de endereço eletrônico, as datas das matrículas semestrais: fevereiro e julho (manter e-mail atualizado).

## **INFRAESTRUTURA**

A FAMERP conta com 38 laboratórios para desenvolvimento de pesquisas de última geração, laboratórios multidisciplinares, específicos, de apoio à pesquisa (LATAPS) e de habilidades e simulação.

Os laboratórios de informática e recursos audiovisuais são destinados à redação de trabalhos de pesquisa e ao acesso aos recursos tecnológicos (pesquisa na Internet, edição de textos, realização de trabalhos gráficos, estatísticos, impressão). A FAMERP possui 432 microcomputadores e 163 impressoras. Todos os computadores que integram a FAMERPNET estão ligados à rede Intragov, permitindo o acesso aos Periódicos-CAPES.

A FAMERP disponibiliza o sistema de redes Wireless para todos os estudantes de Graduação e Pós-Graduação, mediante cadastro dos usuários. Esta facilidade se constitui como uma alternativa às redes convencionais, fornecendo as mesmas funcionalidades, mas de forma flexível, de fácil configuração e com boa conectividade.

A Biblioteca da FAMERP apresenta expressivo acervo na área das ciências biológicas, da saúde e de humanas e seu funcionamento é de segunda-feira à sexta-feira das 7h00 às 21h00 e aos sábados das 8h00 às 13h00.

A Biblioteca oferece serviços tais como: acesso ao acervo de Livros, Dissertações/Teses e Monografias; empréstimo domiciliar de materiais para a comunidade acadêmica e empréstimo local para a comunidade externa; acervo totalmente informatizado, disponível no site: [www.sophia.famerp.br](http://www.sophia.famerp.br); levantamento bibliográfico em bases de dados, por meio da Internet: PubMed, LILACS, COCHRANE LIBRARY, CAPES, UP-DATE e outros; acesso ao Portal



CAPES, por meio do site: [www.periodicos.capes.gov.br](http://www.periodicos.capes.gov.br); computadores à disposição da comunidade acadêmica para realizar pesquisas na Internet; orientação à pesquisa no acervo local e Internet; normatização de trabalhos, de acordo com as normas ABNT, Vancouver e APA; comutação bibliográfica (pedidos de fotocópias) por meio do convênio IBICT/COMUT, somente no Brasil; serviço de reprografia: impressão, dentre outros.

## **BOLSAS**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, através do Programa de Demanda Social, oferece bolsas de mestrado ao PPGE FAMERP. O objetivo é incentivar a prática do ensino e da pesquisa, contribuindo para a formação e o desenvolvimento de projetos que resultem em dissertação ou tese.

Alguns requisitos se fazem necessários para ser candidato à bolsa de mestrado:

- a) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela Capes;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

Os candidatos serão selecionados a partir da classificação do processo seletivo e os interessados deverão se candidatar por meio de ofício em data divulgada pela secretaria.

Dentre as atribuições do aluno bolsista está a realização obrigatória do estágio em docência. De acordo com as normas da CAPES:

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

1. a duração mínima do estágio de docência será de um e a duração máxima será de dois semestres para o mestrado;
2. o docente de ensino superior, que comprovar atuação no ensino com duração mínima de um semestre, ficará dispensado do estágio de docência;
3. as atividades de estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando;
4. a carga horária máxima do estagio docente será de 4 horas semanais.

## **SITE DA FAMERP**

O site da FAMERP (<http://www.famerp.br/>) disponibiliza uma área para a Pós-Graduação Stricto Sensu. Na aba Enfermagem é possível encontrar todas as informações referentes ao curso de forma detalhada, bem como todas as normas, formulários, divulgação de disciplinas e de defesas, calendário de reuniões de conselho, dentre outros.

## **PLATAFORMA SUCUPIRA**

Um Programa de Pós-Graduação forte e consolidado se faz com a união de todos – docentes, discentes e corpo técnico-administrativo. A plataforma SUCUPIRA é uma ferramenta da CAPES para a coleta de informações, análises e avaliações dos cursos de pós-graduação de todo o país.

Os cursos de Pós-Graduação são avaliados anualmente e uma nota é atribuída aos Programas a cada 4 anos, sendo a nota máxima sete (7) (curso de excelência e reconhecido internacionalmente). Alguns indicadores são empregados nessa avaliação, sendo os mais importantes os relacionados ao discente, ou seja, a você!

O coordenador de curso deve preencher anualmente dados sobre como o curso de mestrado está impactando sua vida profissional. Desta forma, anualmente, você será contactado pelo coordenador ou pela secretaria e convidado a responder algumas questões, como: recebeu promoção no emprego, elevação de cargo ou salário, mudança de emprego, publicação de artigos, de livros ou capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos científicos, idas a congressos, simpósios e semelhantes, apresentação de palestras etc.

Essas informações serão essenciais para o PPGE e seu crescimento e consolidação. A CAPES solicita que alunos de mestrado sejam acompanhados por até cinco anos após a conclusão do curso. Esse período foi estipulado por se considerar que o impacto positivo do mestrado pode se estender por um tempo médio de cinco anos. Por exemplo, se você ingressar no doutorado após sua conclusão do mestrado isso deve ser informado, pois trata-se de um ponto positivo para o programa.

Assim, quando solicitado, por favor, nos responda o mais breve possível e com informações detalhadas.

Solicitamos, ainda, que mantenha seu **Currículo Lattes** sempre atualizado, pois além de ser importante fonte de busca de dados acadêmicos e profissionais, também expõe seu potencial para a comunidade. Sugerimos que sempre que uma atividade for realizada (publicação de artigos e de livros, idas a eventos científicos, apresentação de trabalhos, palestras, etc) esta deve ser inserida o mais rápido possível na Plataforma Lattes e atualizada junto ao CNPq. Além de nos ajudar, você vai expor um currículo mais robusto.

## **SECRETARIA**

Nossa secretaria está localizada ao lado do Comitê de Ética em Pesquisa da FAMERP e está aberta ao atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. Nossas secretárias, Juliana e Sônia, terão prazer em atendê-los.

E-mail para contato: [ppgenf@famerp.br](mailto:ppgenf@famerp.br)

Telefone de contato: (17) 3201-5706

### **Serviços realizados:**

**Envio de convocações e outras informações pertinentes:** a secretaria enviará todas as convocações e informações pertinentes aos alunos via e-mail. Portanto, é de responsabilidade

do aluno o não recebimento das informações em caso de e-mail desatualizado, com caixa cheia, informado errado no ato da matrícula ou qualquer outro problema técnico. O aluno deverá procurar imediatamente a secretaria caso perceba que não está recebendo os e-mails do Programa.

**Solicitação de crachá:** a solicitação é realizada por meio do Sistema Gestão Acadêmica e da Secretaria do PPGE. É importante informar que o crachá tem um custo a ser pago na tesouraria da FAMERP.

**Solicitação e emissão de documentos:** o aluno poderá consultar as secretárias para informações relacionadas à forma de emissão de documentos, assim como a forma de solicitação, o custo e a entrega.

É necessário ressaltar que todo pedido de cancelamento de matrícula em disciplina, rematrícula, suspensão da matrícula, aproveitamento de créditos e homologação de créditos devem conter um visto do docente orientador do discente requerente. É de vital importância para o Programa e para o próprio discente que o docente orientador esteja ciente de todas as atividades acadêmicas de seu orientando.

## **NOVAS DIRETRIZES DO PPGE DE COMBATE AO COVID-19**

Diante da situação excepcional e de ampla abrangência imposta pela pandemia da covid-19, em que todas as relações de ensino foram afetadas, é iminente a demanda por dificuldades relacionadas às atividades de ensino-aprendizagem e burocráticas na instituição de ensino.

Com o objetivo de resguardar a saúde e a integridade dos pós-graduandos, bem como evitar a disseminação do vírus, o PPGE estabelece algumas mudanças, como: salas de aula com menor quantidade de alunos, a fim de respeitar o distanciamento social de 1,5m; estratégias de ensino diversificadas, incluindo o emprego de ferramentas online; disponibilidade de disciplinas em horários alternativos; serviços burocráticos disponíveis por meio online e facilidade de comunicação online com a equipe do PPGE.

*“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.”*

*José de Alencar*